
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO**

REALIZADA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Às dez horas do dia nove de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua sede social, à Rua Dom Gerardo nº 35, 10º andar - Centro, na Cidade do Rio de Janeiro. De acordo com o registro no livro de presença, compareceram acionistas detentores da integralidade do capital social, uma vez que foi feita a devida convocação, por meio de correspondência eletrônica, dentro do prazo legal, para votar a seguinte Ordem do Dia: “Tornar sem efeito a deliberação que encerrou a prorrogação automática do prazo de gestão do representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Luiz Antonio Correia de Carvalho) no Conselho de Administração e manter o referido conselheiro no cargo por prorrogação do prazo de gestão, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976, até deliberação ulterior.” Constatada a exigência legal, o Sr. Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, assumiu a presidência da mesa, conforme designação contida na Portaria-CONSAD nº 17, de 30 de dezembro de 2025, por força do disposto no Art. 10 do Estatuto Social da empresa, declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Inicialmente, o Sr. Presidente indicou a Sra. Zahara Puga Araujo para secretariar os trabalhos. A seguir, convidou para participar da reunião as seguintes pessoas: Luciana Cortez Roriz Pontes - Procuradora da Fazenda Nacional - representante da União, conforme delegação de competência constante da Portaria PGFN/MF nº 726, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de maio de 2024; Itaiana Camila de Jesus Testa Acampora, representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a designação contida no Ofício GG nº 01/2026, de 07 de janeiro de 2026. Inicialmente, os acionistas autorizaram a lavratura da ata sob a forma de sumário, conforme faculta o art. 130, e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 1976, devendo, ainda, ser publicada com a omissão das assinaturas. Em seguida, passou-se à apreciação da matéria constante da **Ordem do Dia**: a representante da União votou para tornar sem efeito a deliberação da Assembleia-Geral Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2025, que encerrou a prorrogação automática do prazo de gestão do representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Luiz Antonio Correia de Carvalho) no Conselho de Administração e manter o referido conselheiro no cargo por prorrogação do prazo de gestão, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976, até deliberação ulterior. A representante do Estado do Rio de Janeiro absteve-se de votar quanto ao representante do acionista majoritário, por não se tratar de membro de sua representação. Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a

presença de todos, dando por encerrada a reunião às dez horas e cinco minutos, da qual, eu, Zahara Puga Araujo, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada pelos presentes.

FLAVIO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CDRJ

LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES
Representante da União

ITAIANA CAMILA DE JESUS TESTA ACAMPORA
Representante do Acionista Minoritário
Estado do Rio de Janeiro

ZAHARA PUGA ARAUJO
Supervisora de Órgãos Colegiados